

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

Estado de Minas Gerais-MG

Construção de uma Sala de Consultório Odontológico na UBS Delira Gonçalves no Distrito de Acari.

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. Localização e Finalidade da Obra:

O presente memorial descritivo objetiva a **Contratação de Empresa para Construção de uma Sala de Consultório Odontológico na UBS Delira Gonçalves no Distrito de Acari, referente a reprogramação da Lei Complementar 197 de 06 de dezembro de 2022**, no município de Pintópolis-MG com as seguintes Coordenadas Decimal: Latitude: $-15^{\circ}86'41.28''S$ Longitude: $-45^{\circ}19'05.29''O$, com a finalidade no melhoramento do atendimento ao público no setor Odontológico naquela região.



Figura1: Imagem De Localização Da Implantação Da Sala.

1.2. ARQUITETURA

A estrutura a ser executada terá as seguintes dimensões principais: pé direito da edificação de 3,00 metros, largura de 3,30 metros com beiral de 35 cm e comprimento 4,30 metros, estrutura de laje com cobertura em telha ondulada espessura 5 mm.

Este memorial descritivo é documento complementar da Planilha de Custos e projeto arquitetônico, contendo normas técnicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

Estado de Minas Gerais-MG

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, planilhas, cronogramas e prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contratos.

1.3. Detalhes de Execução

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes na planilha orçamentária e nos respectivos projetos.

A concretagem de vigas, brocas, baldrame, lajes, pilares, somente poderá ser realizada pela Contratada após vistoria dos Dimensionais e Ferragens, pelo Dpto. de Obras. O concreto a ser utilizado deverá seguir as recomendações constantes da Planilha orçamentária.

1.4. Normas Consideradas no Projeto:

- ABNT NBR 6118/2014 – Projeto de estruturas de concreto - Procedimento;
- ABNT NBR 6123/1988 – Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 6492 /1994 - Representação de projetos de arquitetura.

2. MODELOS E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Modelo uma água com laje – 20,00 m² medidas 5,00 X 4,00m

Altura da construção total é de 3,45 Metros, com comprimento de 4,30 X3,30 metros com beiral, pintura: Na Cor Da Administração (Azul E Amarelo).

Piso 12,00 M² Com Ceramica Na Cor Clara De Boa Qualidade.

Cobertura 12,00 M² em telha de fibrocimento, tipo ondulada, esp. 5mm.

Deve-se também locar placa de identificação conforme normas em vigor, que contenha todos as informações pertinentes a obra pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

Estado de Minas Gerais-MG

3. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina satisfazendo às presentes especificações.

Caso ocorra a necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, somente poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura.

Caberá à essa Equipe Técnica sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

4. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário especializada, deverá ser de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções.

Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível em acabamentos, que só deverão ser aceitos pela Equipe Técnica da Prefeitura.

5. SEGURANÇA

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC)

Devem possuir treinamento nas Norma Regulamentadora (NR) 18 os certificados poderão ser solicitados em qualquer momento durante a obra.

6. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

Estado de Minas Gerais-MG

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos em boas condições de uso.

7. ORIENTAÇÕES FINAIS

Após a assinatura do contrato a contratada deverá proceder a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, havendo divergências com as reais condições encontradas no local, esta deverá ser comunicada à fiscalização para as medidas cabíveis.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

No decorrer da execução dos serviços, a contratada deverá obedecer, com rigor, às especificações e aos projetos, sob pena de ter que demolir e refazer tudo o que estiver em desacordo com os documentos supracitados, sem direito a qualquer indenização;

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e de boa qualidade, não sendo permitido o reuso de nenhum material.

Correrão por conta da contratada, todos os itens relacionados com a execução da obra, tais como: materiais, mão de obra, EPI, EPC, obrigações sociais e equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

A contratada deverá providenciar, com a urgência possível:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, nos termos da Lei 6496/77;

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste memorial, caderno de especificação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
Estado de Minas Gerais-MG

desenhos: Às normas da ABNT.

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos, nas especificações dos projetos arquitetônicos ou nas planilhas sem autorização expressa e por escrito pela fiscalização.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da contratada, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra somente será considerada entregue após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, desde que efetuada a vistoria pela fiscalização e, em aceitando a entrega, emitirá o termo de recebimento provisório.

Pintópolis-MG, 31 de outubro de 2023.

Rewishon Alves Da Cruz
Engenheiro Civil - CREA nº 220818/D